ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.446/97

"FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 1997, dentro da atividade nº 2.045 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente, com a seguinte classificação orçamentária:

4140 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas.....R$ 1.118,00

Art.2º - Servirá de recursos para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

1201.9.0 - Reserva de Contingência.....R$ 1.118,00

Art.3º - Revogadas as disposições, em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 18 DE MARÇO DE 1997.

JUAREZ STEIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO